

ORIENTAÇÃO SOBRE MOÇÕES

Moções são minutas apresentadas ao Congresso da ITF contendo propostas de políticas a serem decididas. Se aprovadas pelo Congresso, elas passam a ter status de resoluções. Junto com outros documentos estratégicos, as resoluções do Congresso orientam e formam o trabalho da ITF ao longo do período entre um Congresso e outro. O Comitê Executivo age como guardião das resoluções do Congresso uma vez aprovadas, mediante o monitoramento de sua implementação.

Moções ordinárias

As moções que sejam consideradas pelo Congresso Ordinário devem ser submetidas ao(à) secretário(a)-geral, com quatro meses de antecedência pelo menos, antes de o Congresso começar. A agenda final do Congresso Ordinário deve ser enviada às organizações filiadas com pelo menos dois meses antes do início do Congresso.

As emendas às moções incluídas na Agenda do Congresso Ordinário devem chegar ao poder do(a) secretário(a)-geral, com pelo menos quatro semanas de antecedência ao início do Congresso.

Moções de emenda ao Estatuto

Moções de emenda ao Estatuto recebem tratamento igual ao de moções ordinárias – a única diferença sendo que devem ser apresentadas a uma votação entre os membros e receber pelo menos dois terços dos votos válidos para serem aprovadas.

Moções de emergência

Moções de emergência devem ser apresentadas ao Congresso Ordinário, mas apenas serão discutidas se o Comitê de Resoluções decidir que elas são de fato de caráter urgente apesar de não terem sido apresentadas até 13 de junho de 2024, prazo referente à apresentação de moções ordinárias.

Após o prazo de 13 de outubro de 2024 para o encaminhamento de moções de emergência, raras exceções serão feitas no caso de se dar um evento emergencial durante o período do Congresso propriamente dito.

Apresentação de moções

Por favor, apresentem as moções ao secretário-geral via motions@itf.org.uk.



Formato e linguagem

- As moções devem ser encaminhadas dentro do formato exigido. Será enviado um recibo ao afiliado para acusar o recebimento da moção.
- Somente moções apresentadas em nome de um afiliado serão aceitas (ou seja, não é permitido apresentar moções em nome de uma região ou seção).
- Pede-se aos afiliados que restrinjam o texto das moções a um máximo de 1000 palavras.
- Cada moção deve cobrir somente um assunto ou assuntos intimamente relacionados. No caso de cobrir mais de um assunto, será necessário apresentar mais de uma moção.
- Afiliados individuais devem limitar-se a um máximo de três moções.
- Embora os afiliados possam apresentar ao Congresso moções em diferentes idiomas, o texto em inglês será considerado a versão definitiva em todas as questões relacionadas à sua interpretação.

Conteúdo

- Todas as moções devem estar em conformidade com o Estatuto da ITF.
- As moções devem solicitar que a ITF ou uma parte integrante da ITF (p. ex. seção e região) tome algum tipo de atitude (p. ex. fazer campanha, *lobby*, condenação pública etc.).
- As moções não devem duplicar uma política existente.
- As moções devem ser práticas e razoavelmente realizáveis no período que separa um Congresso do outro.
- Moções referentes a controvérsias nacionais só devem ser apresentadas no caso de levantarem abrangentes questões estratégicas ou relacionadas a direitos sindicais.
- As moções devem cobrir questões principais relacionadas à indústria dos transportes, ao contrário de questões mais técnicas ou setoriais (com as quais pode-se lidar em outros foros, a exemplo das reuniões seccionais). Moções relacionadas a políticas mais amplas serão consideradas pelo Comitê de Resoluções no contexto da política atual da ITF.
- Sempre que um problema ou solicitação tiver relação com o conteúdo do Documento Temático do Congresso, será pedido aos afiliados que apresentem uma emenda sugerida ao Documento Temático do Congresso.

Processo

O Comitê de Resoluções terá mandato outorgado pelo Comitê Executivo para lidar com as moções apresentadas pelos afiliados ao Congresso de 2024 que estiverem em linha com os critérios acima.



Sempre que um problema ou solicitação se relacionar ao conteúdo do Documento Temático do Congresso, o Comitê de Resoluções poderá sugerir uma emenda ao Documento Temático do Congresso como alternativa à moção proposta.

Há afiliados que apresentam moções a respeito de assunto semelhante, caso no qual o Comitê de Resoluções pode contatar os afiliados em questão para discutir possível composição das moções.

O Comitê de Resoluções pode contatar alguns afiliados para discutir emendas ou ajustes às suas moções. As emendas sugeridas podem relacionar-se a conteúdo, para garantir que a moção satisfaça os critérios, ou podem sugerir melhoras para garantir que o texto seja claro, sem ambiguidades, e que possa ser facilmente traduzido para as demais línguas do Congresso.

As moções também poderão ser encaminhadas ou submetidas ao Comitê Executivo, ou a qualquer outra instância da ITF (p. ex. um comitê seccional), se assim for a vontade dos seus autores. Esse mecanismo será útil onde houver elementos de fato com o texto original ou falta de unanimidade a respeito do assunto, para dar aos afiliados a oportunidade de devidamente considerar a moção. Uma moção que seja encaminhada ou submetida desta forma, uma vez aprovada, não terá o status de resolução do Congresso.

Se uma moção não satisfizer os critérios, ou se um afiliado não concordar com as emendas ou com a composição sugerida, o Comitê de Resoluções poderá recomendar ao Comitê Executivo que a moção não seja submetida ao Congresso.

